



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

CNPJ: 01.618.704/0001-95

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de expediente para atender as demandas das diversas secretarias e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Casinhas/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95; Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; Fundo Municipal de Saúde de Casinhas - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI						
CNPJ: 32.137.518/0001-68						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Bloco para recados adesivo, med. 76mmx102mm, com 50 folhas cada, cores sortidas.	lyke	BL	1000	2,84	2.840,00
5	Bobina máquina calcular, material acetinado, cor branca, largura 69 mm, comprimento 60 mm.	regispel	UND	105	2,06	216,30
19	Caneta esferográfica escrita grossa, corpo transparente, carga removível e não rosqueada, ponta de tungstênio, c/ esfera de 1mm, com marca do fabricante, cor: vermelha.	polyke	UND	1500	0,50	750,00
20	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela.	lyke	UND	1890	0,94	1.776,60
41	Fita adesiva transparente, tamanho 25 mm x 50 m.	adelbras	UND	280	4,10	1.148,00
44	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura aproximada 12 mm. comprimento do rolo de 30m.	adelbras	UND	280	3,80	1.064,00
45	Fita corretiva na cor branca, medindo aprox. 5mm x 6m	tris	UND	245	2,95	722,75
46	Grampeador de mesa grande, para até 100 fls, estrutura metálica resistente, com ajuste de profundidade.	lantecor	UND	90	50,00	4.500,00
47	Grampeador tipo 26/6, tratamento superficial: pintado, material: metal, tamanho aproximado 35mmx135mm, para até 25 folhas.	lantecor	UND	154	12,00	1.848,00
48	Grampo galvanizado para pasta (romeu e julieta), 80mm. pacote com 50 unidades.	acc	PC	350	8,10	2.835,00
50	Grampo para grampeador, dimensões: grampo 23/10, galvanizado, cx com 5000 grampos	acc	CX	50	17,00	850,00
51	Grampo plástico para pasta (romeu e julieta), 80mm. pacote com 50 unidades.	acc	PC	350	8,20	2.870,00
53	Livro ata, sem margem, pautado e numerado, tamanho ofício. capa dura, com 100 fls.	tilibra	UND	32	10,00	320,00
54	Livro ata, sem margem, pautado e numerado, tamanho ofício. capa dura, com 200 folhas.	tilibra	UND	36	19,00	684,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

CNPJ: 01.618.704/0001-95

55	Livro de ponto 100 fls, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², fls internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 310 x 217 mm, miolo 300 x 211 mm.	tilibra	UND	54	14,00	756,00
57	Papel A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m2, branco, alta alvura. fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. resma com 500 folhas devidamente embaladas.	susano	RM	5200	18,90	98.280,00
58	Papel fotográfico autocolante, cor: branco, formato a4. pacote com 20 folhas.	vmp	PC	152	9,00	1.368,00
59	Papel fotográfico, cor: branco, formato a4. pacote com 50 folhas.	vmp	PC	250	12,50	3.125,00
61	Papel sulfite A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m2, cores diversas, fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, pacote com 100 folhas devidamente embaladas.	susano	PC	1610	5,60	9.016,00
62	Papel pautado tamanho ofício 215mm x315mm, resma com 400 folhas.	susano	RM	47	38,00	1.786,00
63	Pasta material plástico transparente, tipo sanfonada, incolor, com 12 divisões, com abas e elástico, para arquivar documentos tamanho a4.	aloplast	UND	182	17,00	3.094,00
68	Pasta tipo AZ, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350mm, lombo largo. capa de cor preta.	aloplast	UND	1200	11,00	13.200,00
69	Pasta tipo AZ, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350mm, lombo estreito. capa de cor preta.	aloplast	UND	800	11,00	8.800,00
72	Pasta material plástico transparente, tipo sanfonada, incolor, com 31 divisões, com abas e elástico, para arquivar documentos tamanho a4.	aloplast	UND	68	36,90	2.509,20
74	Pen-drive – capacidade: 16gb; interface: usb 3.0 compatível com usb 2.0;	multilaser	UND	100	17,96	1.796,00
75	Pen-drive – capacidade: 32gb; interface: usb 3.0 compatível com usb 2.0;	multilaser	UND	100	22,59	2.259,00
77	Perfurador de papel, de mesa, manual, 2 furos redondos, capacidade de perfurar 12 a 20 fls a4 75g/m².	kaz	UND	57	15,90	906,30
79	Perfurador de papel 2 furos, grande, estrutura metálica resistente (ferro fundido), com capacidade para até 70 folhas.	kaz	UND	50	79,00	3.950,00
80	Prancheta portátil, em acrílico, comprimento 320mm, largura 230mm, transparente, prendedor de folhas metálico.	dello	UND	120	13,00	1.560,00
81	Suporte para fita adesiva, material plástico, tamanho grande, cor preta, para rolo pequeno e grande.	brw	UND	22	26,70	587,40
82	Régua escritório, material plástico, comprimento 30, graduação centímetro.	occl	UND	126	0,85	107,10
86	Prendedor de papel do tipo binder clip 51 mm, caixa c/12 unidades.	acc	CX	20	17,70	354,00
87	Prendedor de papel do tipo binder clip, 41mm, caixa c/24 unidades.	acc	CX	20	22,20	444,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

CNPJ: 01.618.704/0001-95

88	Prendedor de papel do tipo binder clip 25 mm, caixa c/48 unidades.	acc	CX	20	20,20	404,00
89	Papel A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m2, branco, alta alvura. fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. resma com 500 folhas devidamente embaladas.	susano	RM	1300	18,90	24.570,00
<b>TOTAL</b>						201.296,65

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; Fundo Municipal de Saúde de Casinhas - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

CNPJ: 01.618.704/0001-95

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI.

CNPJ Nº 32.137.518/0001-68

Valor: R\$ 201.296,65



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

CNPJ: 01.618.704/0001-95

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

\_\_\_\_\_  
JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR  
PREFEITA

\_\_\_\_\_  
ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA  
EIRELI